



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 30 de abril de 2020.

Req. 08/2020

**Ofício nº 080/2020 – GAB.**

**Ref.: Responde e Encaminha**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para primeiramente lhe cumprimentar, pelo brilhante trabalho realizado a frente do Legislativo Areiense.

No mais, sirvo-me do presente para em atendimento ao contido no requerimento nº 08/2020, de autoria do nobre Edil Silvestre Gonçalves da Silva, encaminhar-lhe toda a documentação existente no Executivo e informar-lhe que solicitações complementares devem ser solicitadas diretamente a CETESB.

Sem mais, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

**Prefeito Municipal**

**Ao**

**Sr. Presidente da Câmara Municipal de**

**Areias/SP**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

1657/18/CTAR

São Paulo, 28 de junho de 2018

À  
**Município de Areias – Aterro Sanitário**  
Rua dos Tropeiros, Km 248 – Alegre  
Areias – SP  
12820-000

Ref.: Processo nº 03/00844/16

Prezados Senhores,

O recurso interposto por essa entidade referente ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM nº 03001646, Notificação/Guia de Recolhimento de Multa – N/GRM nº 03001234, correspondente a 650 (Seiscentas e cinquenta vezes) vezes o valor da UFESP, foi **indeferido** pelo Departamento de Gestão Ambiental V da CETESB.

Lembramos que essa entidade infringiu aos Artigos 58, 58-A inciso III e 62 inciso III do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, que dispõe sobre o controle da poluição ambiental.

Saliente-se também, que as razões apresentadas por V.Sas. com seu recurso referente à presente infração foram cuidadosamente analisadas, sendo, porém consideradas de relevância insatisfatória para o acolhimento do recurso.

Ressaltamos que fica mantida a penalidade aplicada. Caso haja interesse desta empresa, o débito poderá ser parcelado, mediante a formalização da "Proposta de Acordo de Parcelamento de Multas de Fontes Estacionárias – PAPM". O Formulário e a relação de documentos necessários para protocolo desta proposta na CETESB estão disponíveis em < <http://www.cetesb.sp.gov.br/serviços/programa-de-parcelamento-de-multas/>>.

Comunicamos, por outro lado, que V.Sas. têm direito a solicitar vistas ao processo, podendo, desta forma, dirimir as possíveis dúvidas que ainda persistam a respeito desse Auto de Infração.

Cabe salientar que esta Companhia continuará sua ação em defesa do meio ambiente, tendo em vista atendimento à legislação em vigor.

Anexo: NGRM nº 03001448 para o devido recolhimento

Atenciosamente,

**Victor Gibello Junior**  
Gerente – CTAR - Setor de Recursos Administrativos  
Reg. 01.3606

24

(11) 3133-3222



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM

03001448

EMISSÃO

Data

28/06/2018

## NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO

AIIPM

Número

03 00844 16

Número

03001646

Data

26/07/2017

Sigla da Unidade

CLO

Local

Osasco

VALOR DA MULTA

VENCIMENTO

Quant. de UFESP

650,00

X

Valor Unitário da UFESP

R\$ 25,70

Valor Total

R\$ 16.705,00

Data

23/07/2018

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AREIAS - ATERRO SANITÁRIO

Logradouro

RUA DOS TROPEIROS KM 248

CNPJ / CPF

45.195.963/0001.26

CEP

12820-000

Bairro

ALEGRE

Município

AREIAS

UF

SP



Autenticação Mecânica



001-9 | 00190.00009 02848.889313 03001.448178 2 75940001670500

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

23/07/2018

Cedente

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 43.776.491/0001-70

Agência/Código Cedente

1897-X / 8462-X

Data do Documento

28/06/2018

Nro. Documento

03001448

Espécie Doc.

RC

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

28488893103001448

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

X Valor

Valor do Documento

16.705,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagamento até o VENCIMENTO conceder desconto de 30% (Artigo 97, § único, do Reg. da Lei Estadual 997/76)  
Pagamento parcelado - Consulte: <http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/>

Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco do Brasil e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Sacado

MUNICÍPIO DE AREIAS - ATERRO SANITÁRIO

RUA DOS TROPEIROS KM 248 ALEGRE

12820-000 AREIAS - SP

CNPJ: 45.195.963/0001.26

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica -

Ficha de Compensação





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Diretoria de Gestão Corporativa

**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS  
AVENCAS"**

Nº 073776

Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, de um lado a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, cujo controle acionário é mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.776.491/0001-70, sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelo(s) procurador(es) **AMANDA LIMA COSTA, MARY DE CAMPOS COSTA**, doravante denominada simplesmente **CETESB**, e de outro lado **MUNICIPIO DE AREIAS**, com sede a **PRACA NOVE DE JULHO, 202 - CENTRO - CEP 12820000 - AREIAS - SP** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.195.963/0001-26, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, adiante denominada simplesmente **DEVEDOR(A)**, têm justo e acertado a assinatura do presente termo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**I - MUNICIPIO DE AREIAS**, declara ser **DEVEDOR(A)** da **CETESB**, da quantia de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs** - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, proveniente de multa aplicada conforme auto de infração nº 03001646 emitido em 26/07/2017..

**II -** Pelo presente instrumento e visando evitar medida judicial, a **CETESB**, devidamente autorizada pela Decisão de Diretoria nº105/2016/A, de 10/05/2016, resolve se compor com o(a) **DEVEDOR(A)**, devendo este(a) pagar o débito confirmado em **28 parcelas mensais, conforme relacionadas no Quadro Demonstrativo dos Pagamentos, anexo I, deste contrato, que é parte integrante do mesmo.**

- a) Os boletos bancários são emitidos por intuição bancária da conveniência da **CETESB** e encaminhados ao(a) **DEVEDOR(A)**, via correio, para o endereço de cobrança indicado pelo **DEVEDOR(A)**;
- b) O pagamento das parcelas relacionadas, deverá ser efetuado no valor correspondente a quantidade de UFESPs, nas datas dos respectivos vencimentos, por meio de boletos bancários do sistema nacional de cobrança bancária.

**III -** Como garantia do pleno e integral cumprimento da obrigação assumida o(a) **DEVEDOR(A)** entrega à **CETESB** uma Nota Promissória no valor de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs**, correspondente ao valor total da dívida, sendo certo que, em caso de não pagamento de uma das parcelas no prazo estipulado, implicará no vencimento antecipado de toda a dívida remanescente e no protesto da Nota Promissória pelo respectivo saldo.



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Diretoria de Gestão Corporativa

- a) Além do vencimento antecipado de toda a dívida, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como custas de protestos, despesas bancárias, judiciais e honorários advocatícios;

**IV** - Para efeito de entrega de notificações e outras comunicações relativas a este instrumento o(a) **DEVEDOR(A)** disponibiliza também o endereço eletrônico [pmareias@uol.com.br](mailto:pmareias@uol.com.br), comprometando-se a mantê-lo atualizado na vigência deste contrato;

- a) A desatualização do endereço eletrônico do(a) **DEVEDOR(A)** no cadastro da **CETESB** não poderá ser alegada para o desconhecimento de quaisquer notificações relativas a este instrumento;

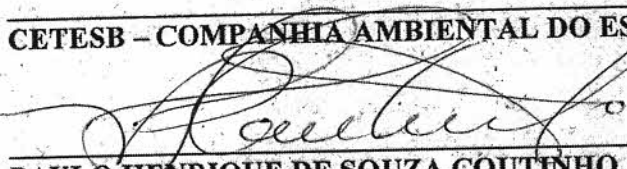
**V** - Uma vez cumpridas, pelo(a) **DEVEDOR(A)**, todas as obrigações aqui assumidas, o débito ficará automaticamente quitado, independentemente de novo instrumento para não mais se repetir no presente e no futuro, a que título for o débito supracitado, bem como cancelada a Nota Promissória dada em garantia.

**VI** - Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**VII** - E, por estarem assim justos e acertados, e para que produza os efeitos em Direito permitidos, **CETESB** e o **DEVEDOR(A)**, firmam, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, o presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito.

AREIAS, 10 de Agosto de 2018.

**CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
Prefeito(a)

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# NOTA PROMISSÓRIA RECEBIMENTO À VISTA EM UFESP

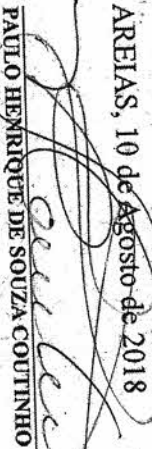
Nº Contrato	Valor na data de emissão			Valor na data de liquidação	
	Total em UFESP	Valor Unit. UFESP	Total em R\$	Valor Unitário em UFESP	Total em R\$
P03 073776					
Parcela única	650,00	25,70	16.704,81		

Pagarei(emos) por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA à CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO inscrita sob o CNPJ 43.776.491.0001-70 ou a sua ordem em moeda corrente nacional, a importância que, na data de sua efetiva liquidação, corresponde a 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS)

de UFESP (UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), equivalente na data de emissão deste título, a

16.704,81 DEZESESSES MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Pagável em: TAUBATÉ  
Emitente: MUNICÍPIO DE AREIAS  
C.N.P.J./C.P.F.: 45.195.963/0001-26  
Endereço: PRAÇA NOVE DE JULHO, 202  
12820000 - AREIAS - SP

AREIAS, 10 de Agosto de 2018  
  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Prefeito(a)

NOTA PROMISSÓRIA vinculada ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida & Outras Avenças número 073776, firmado em 10 de Agosto de 2018 entre a CETESB e MUNICÍPIO DE AREIAS



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS E OUTRAS AVENÇAS”  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS  
ANEXO I

DEVEDOR(A): MUNICIPIO DE AREIAS

Instrumento nº: 073776

Parcela	Valor em UFESP	Data da Emissão	Data do Vencimento
01	23,33	10/08/2018	10/08/2018
02	23,21	10/08/2018	10/09/2018
03	23,21	10/08/2018	10/10/2018
04	23,21	10/08/2018	12/11/2018
05	23,21	10/08/2018	10/12/2018
06	23,21	10/08/2018	10/01/2019
07	23,21	10/08/2018	11/02/2019
08	23,21	10/08/2018	11/03/2019
09	23,21	10/08/2018	10/04/2019
10	23,21	10/08/2018	10/05/2019
11	23,21	10/08/2018	10/06/2019
12	23,21	10/08/2018	10/07/2019
13	23,21	10/08/2018	12/08/2019
14	23,21	10/08/2018	10/09/2019
15	23,21	10/08/2018	10/10/2019
16	23,21	10/08/2018	11/11/2019
17	23,21	10/08/2018	10/12/2019
18	23,21	10/08/2018	10/01/2020
19	23,21	10/08/2018	10/02/2020
20	23,21	10/08/2018	10/03/2020
21	23,21	10/08/2018	10/04/2020
22	23,21	10/08/2018	11/05/2020
23	23,21	10/08/2018	10/06/2020
24	23,21	10/08/2018	10/07/2020
25	23,21	10/08/2018	10/08/2020
26	23,21	10/08/2018	10/09/2020
27	23,21	10/08/2018	13/10/2020
28	23,21	10/08/2018	10/11/2020



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário que será enviado ao endereço indicado pelo(a) DEVEDOR(A).

Em caso de não recebimento do boleto em até cinco dias úteis antes do vencimento, o(a) DEVEDOR(A) deverá entrar em contato com o Setor de Contas a Receber da CETESB e solicitar uma segunda via para efetuar o pagamento até o seu devido vencimento.

Telefones para contato : (11) 3133-3280 / (11) 3133-3480

Email para contato : affr\_cetesb@sp.gov.br.

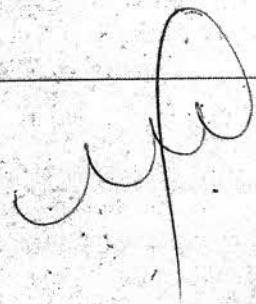
**CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**  
 Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Prédio 1 - térreo - Alto de Pinheiros - SP - 05459-900  
 Tel. (11) 3133-3823 / 3222 / 3301  
 Sobre a Cetesb e locais de atendimento : Consulte nosso site - www.cetesb.sp.gov.br

<b>BANCO DO BRASIL</b> Banco <b>001-9</b>   00190.00009 02848.986002 00274.809177 4 76120000059958		<b>Recibo do Sacado</b>	
Cedente CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO		- C.N.P.J.: 43.776.491/0001-70	
Sacado MUNICIPIO DE AREIAS (094213-AA)		Nro. Documento P0307377601	Nosso Número 28489860000274809
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)		Vencimento 10/08/2018	
		Valor do Documento 599,58	

REFERENTE A PARCELA n° 01 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DIVIDAS E OUTRAS AVENÇAS.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO PELO CÓDIGO DE BARRAS DESTA BOLETO, VISTO QUE O SISTEMA NÃO RECONHECE DEPÓSITO(S) / DOC(S) PARA BAIXA DESTA TÍTULO.

Autenticação Mecânica



<b>BANCO DO BRASIL</b> Banco <b>001-9</b>   00190.00009 02848.986002 00274.809177 4 76120000059958		<b>Recibo do Sacado</b>	
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		Vencimento 10/08/2018	
Cedente CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO		- C.N.P.J.: 43.776.491/0001-70	
Data do Documento 10/08/2018	Nro. Documento P0307377601	Espécie Doc.	Aceite N
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Data do Processamento 31/07/2018
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)		Nosso Número 28489860000274809	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		Valor do Documento 599,58	
O SISTEMA NÃO RECONHECE DEPÓSITO PARA BAIXA DESTA TÍTULO.		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+ ) Mora/Multa	
		(+ ) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
Sacado MUNICIPIO DE AREIAS (094213-AA) PRACA NOVE DE JULHO, 202-CENTRO 12820000 AREIAS - SP			
Sacador/Avalista C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26		28489860000274809	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS  
AVENCAS"**

Nº 073776

Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, de um lado a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, cujo controle acionário é mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.776.491/0001-70, sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelo(s) procurador(es) **AMANDA LIMA COSTA, MARY DE CAMPOS COSTA**, doravante denominada simplesmente **CETESB**, e de outro lado **MUNICIPIO DE AREIAS**, com sede a **PRACA NOVE DE JULHO, 202 - CENTRO - CEP 12820000 - AREIAS - SP** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.195.963/0001-26, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, adiante denominada simplesmente **DEVEDOR(A)**, têm justo e acertado a assinatura do presente termo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**I - MUNICIPIO DE AREIAS**, declara ser **DEVEDOR(A)** da **CETESB**, da quantia de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs** - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, proveniente de multa aplicada conforme auto de infração nº 03001646 emitido em 26/07/2017..

**II -** Pelo presente instrumento e visando evitar medida judicial, a **CETESB**, devidamente autorizada pela Decisão de Diretoria nº105/2016/A, de 10/05/2016, resolve se compor com o(a) **DEVEDOR(A)**, devendo este(a) pagar o débito confirmado em **28 parcelas mensais, conforme relacionadas no Quadro Demonstrativo dos Pagamentos, anexo I, deste contrato, que é parte integrante do mesmo.**

- a) Os boletos bancários são emitidos por intuição bancária da conveniência da **CETESB** e encaminhados ao(a) **DEVEDOR(A)**, via correio, para o endereço de cobrança indicado pelo **DEVEDOR(A)**;
- b) O pagamento das parcelas relacionadas, deverá ser efetuado no valor correspondente a quantidade de **UFESPs**, nas datas dos respectivos vencimentos, por meio de boletos bancários do sistema nacional de cobrança bancária.

**III -** Como garantia do pleno e integral cumprimento da obrigação assumida o(a) **DEVEDOR(A)** entrega à **CETESB** uma Nota Promissória no valor de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs**, correspondente ao valor total da dívida, sendo certo que, em caso de não pagamento de uma das parcelas no prazo estipulado, implicará no vencimento antecipado de toda a dívida remanescente e no protesto da Nota Promissória pelo respectivo saldo.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Diretoria de Gestão Corporativa

a). Além do vencimento antecipado de toda a dívida, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como custas de protestos, despesas bancárias, judiciais e honorários advocatícios;

IV - Para efeito de entrega de notificações e outras comunicações relativas a este instrumento o(a) **DEVEDOR(A)** disponibiliza também o endereço eletrônico pmareias@uol.com.br, comprometendo-se a mantê-lo atualizado na vigência deste contrato;

a) A desatualização do endereço eletrônico do(a) **DEVEDOR(A)** no cadastro da **CETESB** não poderá ser alegada para o desconhecimento de quaisquer notificações relativas a este instrumento;

V - Uma vez cumpridas, pelo(a) **DEVEDOR(A)**, todas as obrigações aqui assumidas, o débito ficará automaticamente quitado, independentemente de novo instrumento para não mais se repetir no presente e no futuro; a que título for o débito supracitado, bem como cancelada a Nota Promissória dada em garantia.

VI - Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

VII - E, por estarem assim justos e acertados, e para que produza os efeitos em Direito permitidos, **CETESB** e o **DEVEDOR(A)**, firmam, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, o presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito.

AREIAS, 10 de Agosto de 2018

Amanda Lima Costa  
Procuradora

Mary de Campos Costa  
Procuradora  
Reg. nº 03-4413-5

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Prefeito(a)

TESTEMUNHAS

*[Signature]* RG. 9.446.156-2  
*[Signature]* RG. 17.851.260-6

REGISTRAR  
SERVIÇO NOTARIAL E REGIS  
SNR Areias  
Tatiana Jorge Soares Fernandes  
Rua Pedro Ferrugem, Pista 102, Centro - Areias  
RECIBO Nº 07 SE 11/18/18 VALOR DECLARADO 11186157,11  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Areias, 02 de agosto de 2018.  
Em testemunho.  
Tatiana Jorge Soares Fernandes  
Valor R\$ 5.000,00  
OFICIAL DESIGNADA AUTENTICIDADE. \*\*\*



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS E OUTRAS AVENÇAS”  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS  
ANEXO I

DEVEDOR(A) : MUNICIPIO DE AREIAS

Instrumento nº : 073776

Parcela	Valor em UFESP	Data da Emissão	Data do Vencimento
01	23,33	10/08/2018	10/08/2018
02	23,21	10/08/2018	10/09/2018
03	23,21	10/08/2018	10/10/2018
04	23,21	10/08/2018	12/11/2018
05	23,21	10/08/2018	10/12/2018
06	23,21	10/08/2018	10/01/2019
07	23,21	10/08/2018	11/02/2019
08	23,21	10/08/2018	11/03/2019
09	23,21	10/08/2018	10/04/2019
10	23,21	10/08/2018	10/05/2019
11	23,21	10/08/2018	10/06/2019
12	23,21	10/08/2018	10/07/2019
13	23,21	10/08/2018	12/08/2019
14	23,21	10/08/2018	10/09/2019
15	23,21	10/08/2018	10/10/2019
16	23,21	10/08/2018	11/11/2019
17	23,21	10/08/2018	10/12/2019
18	23,21	10/08/2018	10/01/2020
19	23,21	10/08/2018	10/02/2020
20	23,21	10/08/2018	10/03/2020
21	23,21	10/08/2018	10/04/2020
22	23,21	10/08/2018	11/05/2020
23	23,21	10/08/2018	10/06/2020
24	23,21	10/08/2018	10/07/2020
25	23,21	10/08/2018	10/08/2020
26	23,21	10/08/2018	10/09/2020
27	23,21	10/08/2018	13/10/2020
28	23,21	10/08/2018	10/11/2020



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário que será enviado ao endereço indicado pelo(a) **DEVEDOR(A)**.

Em caso de não recebimento do boleto em até cinco dias úteis antes do vencimento, o(a) **DEVEDOR(A)** deverá entrar em contato com o Setor de Contas a Receber da CETESB e solicitar uma segunda via para efetuar o pagamento até o seu devido vencimento.

Telefones para contato : (11) 3133-3280 / (11) 3133-3480

Email para contato : [affr\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:affr_cetesb@sp.gov.br)

*Amanda Lima Costa*  
Amanda Lima Costa  
Procuradora

*Mary de Campos Costa*  
Mary de Campos Costa  
Procuradora  
Reg. nº 03-4413-5





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 501/17-CMT

Taubaté, 28 de novembro de 2017.

*Do Setor de Administração  
para que providencie o  
item 3 do presente ofício  
a empresa  
TJW*

Senhor Prefeito

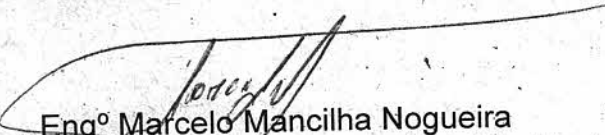
1 Informamos que técnico desta Agência Ambiental inspecionou em 30/10/2017, o local onde estava sendo depositado o lixo doméstico gerado nesse município, tendo sido constatado que as operações foram paralisadas. Os resíduos foram depositados nas valas, cobertos com terra e o terreno foi nivelado.

2 Durante a vistoria fomos informados que os resíduos estão sendo enviados para a empresa VSA-Vale Soluções Ambientais Ltda, localizada no município de Cachoeira Paulista.

3 Para continuidade dos trabalhos de envio do lixo se faz necessário solicitar nesta Agência o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, necessário para a empresa de destinação final continuar aceitando os resíduos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Engº Marcelo Mancilha Nogueira  
Gerente da Agência Ambiental de Taubaté  
CREA nº 0601381832 - Reg.03-4899-6

Excelentíssimo Senhor  
Paulo Henrique de Souza Coutinho  
DD. Prefeito Municipal  
Areias - SP

*Taubaté*  
*(10) 3634-8222*



**Parcelamento Multa CETESB - IPCD 073776 - MUNICIPIO DE AREIAS - AIIPM 03001646**

De: ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DE TAUBATE

Para: pmareias@uol.com.br ,prefeitophareias@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Parcelamento Multa CETESB - IPCD 073776 - MUNICIPIO DE AREIAS - AIIPM 03001646

Enviada em: 31/07/2018 | 09:49

Recebida em: 31/07/2018 | 09:50

Image.14840... .jpg 35.08 KB

IPCD Prefei... .pdf 4.92 MB

Prezados Senhores:

Conforme combinado, estamos encaminhando a documentação pertinente ao parcelamento em referência para as providências cabíveis como segue:

- 1 - Instrumento de Parcelamento - IPCD 073776 - Imprimir em 2 vias; em papel A4 - retrato.
- 2 - Quadro Demonstrativo dos Pagamento Anexo I - Imprimir em 2 vias; em papel A4 - retrato.
- 3 - Nota Promissória - imprimir 1 via ; em papel A4 - paisagem .
- 4 - Boleto da primeira parcela com vencimento em 10/08/2018 - imprimir 1 via ; em papel A4 -retrato.

**Providências e devolução dos documentos à CETESB**

- 1 - Instrumento de Parcelamento - IPCD 073776 - A 1ª pagina deverá ser vistada pelo Prefeito e a 2ª página deverá ser assinada pelo Prefeito ( RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO - SOMENTE NESTA PÁGINA) Devolver as duas vias à CETESB .
- 2 - Quadro Demonstrativo dos Pagamentos - Anexo I - Às paginas 1 e 2 deverão ser vistadas pelo Prefeito; devolver as duas vias à CETESB .
- 3 - Nota Promissória - Deverá ser assinada pelo Prefeito ( RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO), encaminhar a via original à CETESB.
- 4 - O campo testemunhas do IPCD será assinado por testemunhas da CETESB, assim deverá retornar em branco.

A devolução dos documentos assinados e vistados , deverá acontecer até o dia 15/08/2018 , impreterivelmente pessoalmente por algum funcionário da Prefeitura de Areias.

A CETESB providenciará a devolução de uma via do IPCD e via do Anexo I , devidamente assinada pelos procuradores e testemunhas da CETESB.

Se houver dúvidas, queria entrar em contato conosco.

Atenciosamente



**Mary de Campos Costa**

Encarregada Administrativa

CMT - Agência de Taubaté

(12) 3634-8222

marycosta@sp.gov.br

**CETESB**

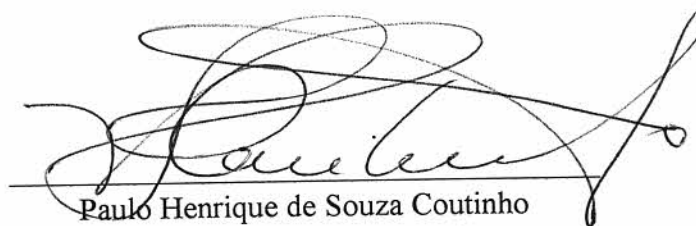




## PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular de procuração, Município de Areias CNPJ : 45.195.963/0001-26 de acordo com o seu Contrato/Estatuto Social, neste ato representada por Paulo Henrique de Souza Coutinho, portador do documento de identidade nº 23345528/SSP CPF: 118.142.808-47 nacionalidade brasileiro, profissão Prefeito Municipal de Areias, domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 11, Centro, CEP: 12.820-000 município Areias UF: São Paulo telefone (12) 99791-7889 nomeia e constitui seu procurador Cezar Gonçalves de Oliveira nacionalidade brasileiro profissão Engenheiro Civil do Município de Areias portador do documento de identidade RG: 142610343 SSP CPF: 06371178830 residente e domiciliado à Rua Raphael Zappa, nº 17 CEP: 12.720-400 município de Cruzeiro UF: São Paulo, telefone (12)99739-6944, com fins específicos para, em nome da outorgante, interpor recursos administrativos a multas ambientais aplicadas pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; solicitar e receber restituição(ões) de valor(es) de multas pagas; solicitar o parcelamento de multas, podendo para tal firmar compromisso(s) e assinar Notas(s) Promissória(s), contratos, Instrumento(s) Particular(es) de Confissão de Dívida(s) e Outras Avenças, bem como outros documentos que se fizerem necessários perante a CETESB.

Areias, 18 de Julho de 2018.



Paulo Henrique de Souza Coutinho  
Prefeito Municipal de Areias

Obs.: Anexar cópia simples do CPF e RG do procurador.

A33Y100959380223021  
10/08/2018 10:05:58

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

10/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:05:59  
668006680 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M AREIAS ICMS  
AGENCIA: 6680-X CONTA: 283.141-4

BANCO DO BRASIL

00190000090284898600200274809177476120000059958

BENEFICIARIO:  
CETESB CIA A ESTADO SAO PAULO  
NOME FANTASIA:  
CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTAD  
CNPJ: 43.776.491/0001-70  
PAGADOR:  
MUNICIPIO DE AREIAS  
CNPJ: 45.195.963/0001-26

NR. DOCUMENTO	81.001
NOSSO NUMERO	28489860000274809
CONVENIO	02848986
DATA DE VENCIMENTO	10/08/2018
DATA DO PAGAMENTO	10/08/2018
VALOR DO DOCUMENTO	599,58
VALOR COBRADO	599,58

NR.AUTENTICACAO 1.B3A.5B1.8F3.466.03E

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB518881 ANDRE PAES MACHADO  
JB518877 PAULO HENRIQUE DE S

10/08/2018 09:49:36  
10/08/2018 10:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB518877 PAULO HENRIQUE DE S.